



Lei nº 1972, de 15 de agosto de 2023

AUTORIZA INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 - Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12- Educação						
Subfunção: 365 Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1026 - Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unidade	90.000,00	-	90.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 - Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12- Educação						
Subfunção: 365 Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1026 - Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unidade	90.000,00	-	90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.365.0022.1026 Construção de Escola de Educação Infantil

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 90.000,00

TOTAL

R\$90.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no ano de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças